

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 793/2025

AUTORES:DEPUTADO NEY LEPREVOST

EMENTA:

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA POLENTA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E GASTRONÔMICO DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 793/2025

Dispõe sobre o reconhecimento da Polenta como patrimônio cultural e gastronômico do Estado do Paraná.

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural e gastronômico do Estado do Paraná a Polenta, em razão de sua relevância histórica e de sua representatividade na identidade paranaense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

NEY LEPREVOST

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a Polenta como patrimônio cultural e gastronômico do Estado do Paraná, em razão de sua forte ligação com a história, as tradições e a identidade do povo paranaense.

Originária da culinária italiana, a polenta chegou ao Brasil com os imigrantes europeus, que se estabeleceram em diversas regiões do Paraná a partir do final do século XIX. Desde então, tornou-se símbolo de hospitalidade, fartura e convivência comunitária, sendo preparada e apreciada em reuniões familiares, festas típicas e celebrações religiosas.

Tradicionalmente, a polenta é produzida de forma artesanal, muitas vezes em grandes tachos, mantendo técnicas culinárias que foram passadas de geração em geração. Esse preparo representa não apenas um prato, mas um elemento identitário que conecta passado e presente, preservando a memória cultural dos imigrantes e sua influência na formação da sociedade paranaense.

Além de sua relevância histórica e cultural, a polenta consolidou-se como um importante atrativo gastronômico e turístico do Estado. Restaurantes, eventos comunitários e festivais gastronômicos em várias cidades do Paraná mantêm viva essa tradição, atraindo visitantes de diferentes partes do Brasil e do mundo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Assim, o reconhecimento da polenta como patrimônio cultural e gastronômico em âmbito estadual fortalece a preservação desta herança, incentiva a continuidade de saberes e práticas culinárias e valoriza a rica história cultural do povo paranaense.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta, que representa uma justa homenagem a uma tradição que honra a memória dos imigrantes e contribui para o fortalecimento da identidade cultural do Paraná.



DEPUTADO NEY LEPREVOST

Documento assinado eletronicamente em 18/09/2025, às 11:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **793** e o código CRC **1A7B5E8E2D0F6AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6503/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 793/2025**.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2025, às 16:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6503** e o código CRC **1A7E5D8A6F5C4CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6527/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2025, às 16:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **6527** e o código CRC **1F7D5A8A6B5D6AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2751/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2025, às 19:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2751** e o
código CRC **1A7E5C8D6C5A6AA**